

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº **0012900257.000079/2025-31**

### 1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando aquisição de **vacinas e medicamentos para cães**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	193834-7	<b>VACINA</b> - Para caninos, <b>Anti-rábica</b> , e preparada com vírus cultivado em linhagem celular, inativado quimicamente e tendo o hidróxido de alumínio como adjuvante.	DOSE	10	R\$ 107,70	R\$ 1.077,00
		<b>VACINA PARA CÃES</b> - Contra <b>Cinomose canina</b> causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina				

2	519405-9	<p>causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV) e Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona. As fracoes cinomose, adenovirus e parainfluenza sao composta de virus vivo modificado, purificado e atenuado;; A fracao coronavirus e composta de virus morto e purificado; a fracao parvovirus e preparada a partir de um virus de campo que foi isolado, modificado e atenuado; a fracao leptospira e preparada a partir de membrana externa das celulas leptospira, Para caes, .. Suas condicoes deverao estar de acordo com a legislacao vigente</p>	DOSE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
---	----------	---	------	----	-----------	------------

3	519404-0	<b>VACINA PARA CÃES</b> - Para prevencao da <b>traqueobronquite infecciosa</b> , Composta de bortedela bronchiseptica inativada,, Virus da parainfluenza tipo 2 inativado, Para caes, ,, Suas condicoes deverão estar de acordo com a legislacao vigente	DOSE	18	R\$ 81,86	R\$ 1.473,48
4	389431-2	<b>VERMIFUGO ORAL - Praziquantel</b> , uso oral para cães, Comprimidos, Composto de pomoato de pirantel 144,12 mg, pomoato de oxantel 94,88 mg, praziquantel 24,96 mg, Solução pronta para uso, Acondicionado em embalagem com 2 comprimidos de 2,700mg	CX	24	R\$ 91,81	R\$ 2.227,44
5	519398-2	<b>ECTOPARASITICIDA</b> - Com princípio ativo afoxolaner, Tratamento <b>contra pulgas e carrapatos</b> , Para cães de 25,1 a 50,00 kg, .	CX com 03 UND	24	R\$ 253,66	R\$ 6.087,84

6	508578-0	<b>PROBIOTICO</b> - Cães e gatos, Composto de bifidobacterium bifidum, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus, lactobacillus plantarum, saccharomyces cerevisia, Pasta oral,	BISNAGA	50	R\$ 67,38	R\$ 3.369,00
7	325350-3	<b>COLEIRA</b> - Tipo inseticida antiparasitária para uso canino, Em nylon, medindo 65cm, composto de deltametrina, para controle das picadas do mosquito vetor da Leishmaniose Visceral Canina, embalada em sachê lacrado.	CX	24	R\$ 140,70	R\$ 3.376,80
<b>Valor</b>						<b>R\$ 18.511,56</b>

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de vacinas e medicamentos para cães, a fim de atender à Academia de Polícia Penal/SERES (Unidade de Operações com Cães), uma vez que esta unidade dispõe de 06 (seis) cães ou semoventes, 04 (quatro) próprios e 02(dois) em regime de comodato, sendo 05 (cinco) da raça Pastor Belga de Malinois e 01 (um) Cocker Spaniel, utilizados para identificação por faro de materiais ilícitos, tais como: Armas de fogo, munições, entorpecentes e aparelhos de celular, além do emprego nas intervenções prisionais e operações do âmbito da Polícia Penal e suas coirmãs. Tal contratação se torna indispensável pois as vacinas são por vezes o único meio de prevenir a infecção por determinadas doenças que podem levar o semovente a óbito, além de ser um mecanismo fundamental no controle das zoonoses, promovendo desta forma o já consagrado conceito de saúde única.

### 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentados em quantidade de cães ou semoventes lotados na APPE/UNOC, quanto de doses e frequência recomendados pela comunidade científica veterinária para fins de prevenção e tratamento de doenças e zoonoses. Conforme os cálculos apresentados abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT DE DOSES</b>	<b>DOSE DE REFORÇO ANUAL</b>	<b>DOSE DE REFORÇO APÓS 180 DIAS</b>	<b>DOSE DE REFORÇO APÓS 360 DIAS</b>
VACINA - Para caninos, Anti-rábica, e preparada com vírus cultivado em linhagem celular, inativado quimicamente e tendo o hidróxido de alumínio como adjuvante.	10	6	4	0
VACINA PARA CÃES - Contra Cinomose canina causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV) e Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona. As fracoes cinomose, adenovirus e parainfluenza sao composta de virus vivo modificado, purificado e atenuado;; A fracao coronavirus e composta de virus morto e purificado; a fracao parvovirus e preparada a partir de um virus de campo que foi isolado, modificado e atenuado; a fracao leptospira e preparada a partir de membrana externa das celulas leptospira, Para caes, ., Suas condicoes deverao estar de acordo com a legislacao vigente	10	6	4	0
VACINA PARA CÃES - Para prevencao da traqueobronquite infecciosa, Composta de bordetella bronchiseptica inativada,, Virus da parainfluenza tipo 2 inativado, Para caes, ., Suas condicoes deverão estar de acordo com a legislacao vigente	18	6	6	6

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. DE DOSES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
VERMIFUGO ORAL - Praziquantel, uso oral para cães, Comprimidos, Composto de pamoato de pirantel 144,12 mg, pamoato de oxantel 94,88 mg, praziquantel 24,96 mg, Solução pronta para uso, Acondicionado em embalagem com 2 comprimidos de 2,700mg	24 CX	6	6	6	6
ECTOPARASITICIDA - Com princípio ativo afoxolaner, Tratamento contra pulgas e carrapatos, Para cães de 25,1 a 50,00 kg, .	24 CX	6	6	6	6
PROBIOTICO - Cães e gatos, Composto de bifidobacterium bifidum, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus, lactobacillus plantarum, saccharomyces cerevisia, Pasta oral,	50	12	12	12	14
COLEIRA - Tipo inseticida antiparasitária para uso canino, Em nylon, medindo 65cm, composto de deltametrina, para controle das picadas do mosquito vetor da Leishmaniose Visceral Canina, embalada em sachê lacrado.	24	6	6	6	6

### 2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso, optou-se pela estruturação por item. Ademais, a pesquisa de mercado

realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

## **2.4 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto nem o grande vulto da contratação.

Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, estando justificada a vedação da participação de empresas em consórcio, conforme orientação dos Acórdãos TCU Plenário nº 2.447/2014 e nº 1.305/2013.

## **2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde ao mencionado no Inciso II, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, consoante ao já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

a) Vacina Antirrábica canina, e preparada com vírus cultivado em linhagem celular, inativado, a vacina de ser de importada.

b) Vacina Polivalente, Contra Cinomose canina causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV) e Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela *Leptospira canicola*, *L. grippotyphosa*, *L. icterohaemorrhagiae* e *L. pomona*. As fracos cinomose, adenovirus e parainfluenza são compostas de vírus vivo modificado, purificado e atenuado. A fração coronavirus é composta de vírus morto e purificado; a fração parvovirus è preparada a partir de um vírus de campo que foi isolado, modificado e atenuado; a fração leptospira é preparada a partir de membrana externa das células leptospira, para cães. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e deve ser vacina importada.

c) Vacina para prevenção da traqueobronquite infecciosa, composta de bortedela bronchiseptica inativada, Vírus da parainfluenza tipo 2 inativado, para cães. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e deve ser importada.

d) VERMIFUGO ORAL - Praziquantel, uso oral para cães, Comprimidos, Composto de pomoato de pirantel 144,12 mg, pomoato de oxantel 94,88 mg, praziquantel 24,96 mg, Solução pronta para uso, acondicionado em embalagem com 2 comprimidos de 2.700 mg

e) ECTOPARASITICIDA - Com princípio ativo afoxolaner, Tratamento contra pulgas e

carrapatos, para cães de 25,1 a 50,00 kg.

f) PROBIÓTICO - Cães e gatos, Composto de bifidobacterium bifidum, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus, lactobacillus plantarum, saccharomyces cerevisia, Pasta oral.

g) COLEIRA - Tipo inseticida antiparasitária para uso canino, em nylon, medindo 65cm, composto de deltametrina, para controle das picadas do mosquito vetor da Leishmaniose Visceral Canina, embalada em sachê lacrado ou lata.

### **3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2.1 A entrega do (s) bem (ns) será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2.3 Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão.

3.2.4 A entrega será realizada no (a) setor veterinário do (a) Unidade de Operações com Cães (Complexo Prisional de Itaquitinga), devidamente acondicionada e refrigerada conforme normas estabelecidas pelo laboratório fabricante, mediante agendamento prévio através do (s) telefone (s) 81984899156 no horário das 9h às 15h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.5 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.6. O objeto será recebido

da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as descrições constantes do termo de referência e da proposta da empresa, referente. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

b) Definitivamente, após a verificação da realização do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

3.3.5 Nos casos da execução ocorrer em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectivas, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 03 (três) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da CONTRATANTE.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

### **4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da aquisição é de **R\$ 18.511,56 (dezoito mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes, não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.**

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

**Fonte de Recurso:** 0500000000

**UG:** 130200

**Unidade Orçamentária (UO):** 00129

**Programa de Trabalho:** 14.122.0459.2076.0000

**Ação:** 2076

**Elemento da despesa:** 30

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida, independente de declaração da licitante.

### **5.2. DA AMOSTRA**

Não se aplica.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3 A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **7. DO CONTRATO**

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### **8.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da

presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

8.1.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: edgar.santos@seap.pe.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis;

8.1.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: PE 27, Engenho Piracema de Cima, Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

8.1.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do setor: Supervisão Administrativa da Unidade de Operações com Cães - UNOC/SEAP

8.1.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do setor: Supervisão Administrativa da Unidade de Operações com Cães - UNOC/SEAP

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

8.2.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

8.2.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

8.2.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

8.2.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

8.2.6 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

8.2.7 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

8.2.8 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.2.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

8.2.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

## **8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.3.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

8.3.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

8.3.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

8.3.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 7 dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

8.3.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

8.3.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

8.3.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.3.8 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

8.3.9 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

8.3.10 Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE.

8.3.11 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

8.3.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.3.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

9.1 A Nota Fiscal/Fatura correspondente devem ser apresentadas na Gerência de Comunicação e Imprensa , onde deverá ser atestada pelo servidor Edgar Carlos Pontes dos Santos - Policial Penal, comprovando o efetivo fornecimento contratado, junto às certidões relativas à contratada. O prazo de pagamento de 30 dias será contado a partir do atesto na Nota fiscal/fatura;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

9.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As licitantes e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 Cometem infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes ou a contratada, conforme o caso, que:

10.3.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho ou solicitar o seu envio por meio eletrônico, na forma do item 7. deste Termo de Referência;

10.3.2 Desistir injustificadamente do lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

10.3.3 Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

10.3.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

10.3.5 Falhar na execução do objeto, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

10.3.6 Fraudar na execução do objeto;

10.3.7 Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

10.3.8 Cometer fraude fiscal.

10.4 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.5 A penalidade de multa será aplicada de acordo com os seguintes critérios:

10.5.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 10.3.2 deste Termo de Referência;

10.5.2 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no itens 10.3.1, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

10.5.3 Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 10.3.6 deste Termo de Referência;

10.5.3.1 Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 10.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

10.5.3.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 10.5.4 e 10.5.4.1, conforme o caso.

10.5.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 10.3.5 deste Termo de Referência.

10.5.4.1. A multa referida no item 10.5.4 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma

proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

10.5.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 10.3.3, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8.

10.6 Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

10.6.1 No cometimento das infrações previstas no item 10.3.2: 1 mês;

10.6.2 No cometimento da infração prevista no item 10.3.1: até 6 meses;

10.6.3 No cometimento da infração prevista no item 10.3.4: de 6 a 12 meses;

10.6.4 No cometimento das infrações previstas nos itens 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8: no mínimo, 12 meses.

10.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos no item 10.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

10.7.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

10.7.2 Os danos resultantes da infração;

10.7.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

10.7.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após 12 (doze) meses da aplicação da sanção anterior; e

10.7.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Termo de Referência, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 10.6 poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

10.9 A penalidade prevista no item 10.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

10.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10.11 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

Atenciosamente,  
**Edgar Carlos Pontes dos Santos**  
Policial Penal



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Carlos Pontes Dos Santos**, em 24/04/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83310668** e o código CRC **C80F9F2F**.

---

**Referência:** Processo nº 0012900257.000079/2025-31

SEI nº 83310668